



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 486 de 27 dezembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 264.670,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
01.0101.01.031.0014.1102.449052.100	Aquisição de Veículos	750,00
01.0101.01.031.0014.1227.449052.100	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes	129.859,75
02.0226.04.122.0001.2756.339039.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Esporte e Lazer	16.536,06
10.1001.12.361.0107.2668.339040.101	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	117.524,94
Total Suplementação – Anulação de Dotações		264.670,75

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 264.670,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.



Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
01.0101.01.031.0014.2401.319034.100	Manutenção das Atividades Legislativas	16.033,60
01.0101.01.031.0014.2401.319094.100	Manutenção das Atividades Legislativas	20.577,83
01.0101.01.031.0014.2401.339008.100	Manutenção das Atividades Legislativas	16.719,65
01.0101.01.031.0014.2401.339014.100	Manutenção das Atividades Legislativas	412,80
01.0101.01.031.0014.2401.339039.100	Manutenção das Atividades Legislativas	50.000,00
01.0101.01.031.0014.2401.339040.100	Manutenção das Atividades Legislativas	5.043,08
01.0101.01.031.0014.2401.339047.100	Manutenção das Atividades Legislativas	12.892,79
01.0101.01.031.0014.2402.339030.100	Manut. e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	8.930,00
02.0226.04.122.0001.1227.449052.100	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes	16.536,06
10.1001.12.361.0001.2522.339039.101	Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Educação	82.201,59
10.1001.12.361.0107.2893.319013.101	Pagamento de Encargos Sociais	35.323,35
Total Redução – Anulação de Dotações		264.670,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 dias do mês dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal